



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 09 / 12 / 03
Através do Mural
gabardo
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.569/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.563/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.478/2002), por redução orçamentária, com a seguinte classificação orçamentária e o seguinte valor:

03001.....SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 243.0027.11057.....Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
1.1.90.52.00.00.....Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no caput deste artigo, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

03001.....SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 243.0027.2057.....Manutenção do FMCA- Fundo Mun. Dir. da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 (842)Material de Consumo.....R\$ 1.000,00.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.563, de vinte e oito de novembro de 2003.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos
dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Assinada e publicada-se
Gabardo
Gabardo
de Administração